

LISTA DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS QUE SUSCITAM PREOCUPAÇÃO NA UNIÃO¹

(sujeitas às mesmas restrições que as espécies incluídas no anexo II do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de Julho)

Espécie	Códigos NC para espécimes vivos	Códigos NC para partes que podem reproduzir-se	Categorias de mercadorias associadas
(i)	(ii)	(iii)	(iv)
<i>Acacia saligna</i> (Labill.) H.L.Wendl. (<i>Acacia cyanophylla</i> Lindl.)	ex 0602 90 47	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Acridotheres tristis</i> Linnaeus, 1766	ex 0106 39 80	ex 0407 19 90 (ovos fertilizados para incubação)	
<i>Ailanthus altissima</i> (Mill.) Swingle	ex 0602 90 48	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Alopochen aegyptiacus</i> Linnaeus, 1766	ex 0106 39 80	ex 0407 19 90 (ovos fertilizados para incubação)	
<i>Alternanthera philoxeroides</i> (Mart.) Griseb.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(12)
<i>Andropogon virginicus</i> L.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(13)
<i>Arthurdendyus triangulatus</i> (Dendy, 1894) Jones & Gerard (1999)	ex 0106 90 00	—	(5)
<i>Asclepias syriaca</i> L.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(7)
<i>Baccharis halimifolia</i> L.	ex 0602 90 46 ou 0602 90 48	ex 0602 90 45 (estacas enraizadas e mudas jovens) ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Cabomba caroliniana</i> Gray	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Callosciurus erythraeus</i> Pallas, 1779	ex 0106 19 00	—	
<i>Cardiospermum grandiflorum</i> Sw.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Cortaderia jubata</i> (Lemoine ex Carrière) Stapf	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Corvus splendens</i> Vieillot, 1817	ex 0106 39 80	ex 0407 19 90 (ovos fertilizados para incubação)	
<i>Ehrharta calycina</i> Sm.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(13)
<i>Eichhornia crassipes</i> (Martius) Solms	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Elodea nuttallii</i> (Planch.) St. John	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Eriocheir sinensis</i> H. Milne Edwards, 1854	ex 0306 33 90	—	
<i>Gunnera tinctoria</i> (Molina) Mirbel	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	

¹ Inclui as espécies listadas no Regulamento de Execução (UE) 2016/1141 da Comissão de 13 de julho de 2016, no Regulamento de Execução (UE) 2017/1263 da Comissão de 12 de julho de 2017 e no Regulamento de Execução (UE) 2019/1262 da Comissão de 25 de julho de 2019.

<i>Gymnocoronis spilanthoides</i> (D.Don ex Hook. & Arn.) DC.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Heracleum mantegazzianum</i> Sommier & Levier	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Heracleum persicum</i> Fischer	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(6)
<i>Heracleum sosnowskyi</i> Mandenova	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Herpestes javanicus</i> É. Geoffroy Saint-Hilaire, 1818	ex 0106 19 00	—	
<i>Humulus scandens</i> (Lour.) Merr.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Hydrocotyle ranunculoides</i> L. f.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Impatiens glandulifera</i> Royle	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Lagarosiphon major</i> (Ridley) Moss	ex 0602 90 50	—	
<i>Lepomis gibbosus</i> Linnaeus, 1758	ex 0301 99 17	ex 0511 91 90 (ovos de peixe férteis para incubação)	(1), (2), (3), (4)
<i>Lespedeza cuneata</i> (Dum.Cours.) G.Don (<i>Lespedeza juncea</i> var. <i>sericea</i> (Thunb.) Lace & Hauech)	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(13)
<i>Lithobates (Rana) catesbeianus</i> Shaw, 1802	ex 0106 90 00	—	
<i>Ludwigia grandiflora</i> (Michx.) Greuter & Burdet	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Ludwigia peploides</i> (Kunth) P.H. Corvo	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Lygodium japonicum</i> (Thunb.) Sw.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(5)
<i>Lysichiton americanus</i> Hultén & St. John	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Microstegium vimineum</i> (Trin.) A. Camus	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(7), (12)
<i>Muntingia reevesi</i> Ogilby, 1839	ex 0106 19 00	—	
<i>Myocastor coypus</i> Molina, 1782	ex 0106 19 00	—	
<i>Myriophyllum aquaticum</i> (Vell.) Verdc.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Myriophyllum heterophyllum</i> Michaux	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Nasua nasua</i> Linnaeus, 1766	ex 0106 19 00	—	
<i>Nyctereutes procyonoides</i> Gray, 1834 (*1)	ex 0106 19 00	—	
<i>Ondatra zibethicus</i> Linnaeus, 1766	ex 0106 19 00	—	
<i>Orconectes limosus</i> Rafinesque, 1817 (<i>Faxonius limosus</i> Rafinesque, 1817)	ex 0306 39 10	—	
<i>Orconectes virilis</i> Hagen, 1870 (<i>Faxonius virilis</i> Hagen, 1870)»	ex 0306 39 10	—	
<i>Oxyura jamaicensis</i> Gmelin, 1789	ex 0106 39 80	ex 0407 19 90 (ovos fertilizados para incubação)	
<i>Pacifastacus leniusculus</i> Dana, 1852	ex 0306 39 10	—	

<i>Parthenium hysterophorus</i> L.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(5), (7)
<i>Pennisetum setaceum</i> (Forssk.) Chiov.	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Perccottus glenii</i> Dybowski, 1877	ex 0301 99 17	ex 0511 91 90 (ovos de peixe férteis para incubação)	(1), (2), (3), (4)
<i>Persicaria perfoliata</i> (L.) H. Gross (<i>Polygonum perfoliatum</i> L.)	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	(5), (11)
<i>Plotosus lineatus</i> (Thunberg, 1787)	ex 0301 19 00 ; ex 0301 99 85	ex 0511 91 90 (ovos de peixe férteis para incubação)	
<i>Procambarus clarkii</i> Girard, 1852	ex 0306 39 10	—	
<i>Procambarus fallax</i> (Hagen, 1870) f. <i>virginalis</i>	ex 0306 39 10	—	
<i>Procyon lotor</i> Linnaeus, 1758	ex 0106 19 00	—	
<i>Prosopis juliflora</i> (Sw.) DC.	ex 0602 90 47	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Pseudorasbora parva</i> Temminck & Schlegel, 1846	ex 0301 99 17	ex 0511 91 90 (ovos de peixe férteis para incubação)	(1), (2), (3), (4)
<i>Pueraria montana</i> (Lour.) Merr. var. <i>lobata</i> (Willd.) [<i>Pueraria lobata</i> (Willd.) Ohwi]	ex 0602 90 50	ex 1209 99 99 (sementes)	
<i>Salvinia molesta</i> D.S. Mitch. (<i>Salvinia adnata</i> Desv.)	ex 0602 90 50	—	
<i>Sciurus carolinensis</i> Gmelin, 1788	ex 0106 19 00	—	
<i>Sciurus niger</i> Linnaeus, 1758	ex 0106 19 00	—	
<i>Tamias sibiricus</i> Laxmann, 1769	ex 0106 19 00	—	
<i>Threskiornis aethiopicus</i> Latham, 1790	ex 0106 39 80	ex 0407 19 90 (ovos fertilizados para incubação)	
<i>Trachemys scripta</i> Schoepff, 1792	ex 0106 20 00	—	
<i>Triadica sebifera</i> (L.) Small (<i>Sapium sebiferum</i> (L.) Roxb.)	ex 0602 90 48	ex 1209 99 99 (sementes)»	
<i>Vespa velutina nigrithorax</i> de Buysson, 1905	ex 0106 49 00	—	(8), (9), (10)

Notas ao quadro:

Coluna (i): Espécie

Esta coluna indica o nome científico da espécie. Sinónimos entre parêntesis.

Coluna (ii): Códigos NC para espécimes vivos.

Esta coluna indica os códigos da Nomenclatura Combinada (NC) para os espécimes vivos. As mercadorias correspondentes aos códigos NC indicados nesta coluna estão sujeitas a controlos oficiais nos termos do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1143/2014.

A NC, que o Regulamento (CEE) n.º 2658/87 estabeleceu, baseia-se no Sistema Harmonizado (internacional) de Designação e Codificação de Mercadorias («SH»), elaborado pelo Conselho de

Cooperação Aduaneira, atual Organização Mundial das Alfândegas, e instituído pela Convenção Internacional celebrada em Bruxelas a 14 de junho de 1983 e aprovada, em nome da Comunidade Económica Europeia, pela Decisão 87/369/CEE do Conselho ⁽¹⁾ («Convenção SH»). A NC reproduz as posições e subposições do SH com seis algarismos; só o sétimo e o oitavo algarismos formam subposições próprias da NC.

Nos casos em que apenas certos produtos específicos abrangidos por um código de quatro, seis ou oito algarismos tenham de ser sujeitos a controlo e não exista uma subdivisão específica desse código na NC, o código é marcado com **ex** (por exemplo, ex 0106 49 00, porquanto o código NC 0106 49 00 compreende todos os insetos, e não apenas as espécies entomológicas que figuram no quadro).

Coluna (iii): Código NC para partes que podem reproduzir-se

Esta coluna indica, quando pertinente, os códigos da Nomenclatura Combinada (NC) para as partes das espécies que podem reproduzir-se. Ver também nota respeitante à coluna (ii). As mercadorias correspondentes aos códigos NC indicados nesta coluna estão sujeitas a controlos oficiais nos termos do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1143/2014.

Coluna (iv): Categorias de mercadorias associadas

Esta coluna indica, quando pertinente, os códigos NC das mercadorias às quais as espécies exóticas invasoras estão geralmente associadas. As mercadorias correspondentes aos códigos NC indicados nesta coluna não são sujeitas a controlos oficiais nos termos do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 1143/2014. Ver também nota respeitante à coluna (ii). Concretamente, os números mencionados na coluna (iv) referem-se aos seguintes códigos NC:

- (1) 0301 11 00: Peixes ornamentais de água doce
- (2) 0301 93 00: Carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.)
- (3) 0301 99 11: Salmões-do-pacífico (*Oncorhynchus nerka*, *Oncorhynchus gorbuscha*, *Oncorhynchus keta*, *Oncorhynchus tshawytscha*, *Oncorhynchus kisutch*, *Oncorhynchus masou* e *Oncorhynchus rhodurus*), salmão-do-atlântico (*Salmo salar*) e salmão-do-danúbio (*Hucho hucho*)
- (4) 0301 99 17: Outros peixes de água doce
- (5) ex 0602: Vegetais para plantação com suportes de cultura
- (6) ex 1211 90 86: Sementes frescas não cortadas, não trituradas nem em pó
- (7) ex 2530 90 00: Solo e suportes de cultura
- (8) 4401: Lenha em qualquer estado; madeira em estilhas ou em partículas; serradura, desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomerados em toros, briquetes, *pellets* ou em formas semelhantes
- (9) 4403: Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada
- (10) ex 6914 90 00: Vasos de cerâmica para jardinagem
- (11) ex capítulo 10: Sementes de cereais para sementeira
- (12) ex 2309 90: Preparações alimentícias para aves
- (13) ex 1213: Hay

(*1) A inclusão da espécie *Nyctereutes procyonoides* Gray, 1834 é aplicável a partir de 2 de fevereiro de 2019

(i) [JO L 198 de 20.7.1987, p. 1.](#)